



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54  
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000  
Jundiá do Sul - Paraná

### DECRETO Nº 028/2009

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### DECRETA

Artigo 1º - Fica transferido o feriado do dia 28 de Outubro, em comemoração ao “Dia do Funcionário Público”, nas repartições públicas do Município de Jundiá do Sul, para o dia 30 de Outubro.

Parágrafo Único – Este Decreto é extensivo em todo o território municipal, apenas para as repartições públicas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 27 de Outubro de 2009.

Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICA O NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

Em 29 / 10 de 2009

Edição nº 1516